



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

Pregão Presencial nº 001/2020 – Edital nº 001/2020 – Processo nº 420/2020

11º. TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 (PROCESSO Nº 420/2020) REFERENTE A REVISÃO DE PREÇO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM).

Aos 15 do mês de Outubro do ano de 2021, pelo presente Termo Aditivo, o Poder legislativo do Município de Miguel Pereira, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL**, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º. 81008789-0 IPF/RJ e CPF n.º. 095.125.197-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO STYLLUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA/ME**, inscrita no CNPJ n.º **19.588.085/0001-07**, situada na Rua Machado Bittencourt, n.º 375, Centro, Miguel Pereira, representada neste ato pela Sra. **KARINA NASCIMENTO LISBOS DE BARROS AZEVEDO**, portadora da C.I. n.º264381476, órgão expedidor DIC-RJ e CPF n.º. 146.507.357- 42, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tudo em conformidade com que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Federal n.º 8.833/94, Lei Federal n.º 10520/2002 e demais dispositivos que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para a frota atual e futura do Poder Legislativo de Miguel Pereira, no horário de 7hs às 18 hs, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago por litro do combustível (Gasolina Comum), passará a ser de R\$ 7,069 (sete reais e seis centavos nove décimos). O valor global do objeto do contrato nº 001/2021, fica na quantia de 1.576,04 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 2,68% (dois inteiro virgula sessenta e oito por cento); o saldo da litragem, conforme autos do processo administrativos nº 540/2021 é de 8.519,17 litros de gasolina comum.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

O presente Termo Aditivo terá seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 15 de Outubro de 2021.

Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -

AUTO POSTO STYLLUS COMÉRCIO DE
COMBUSTIVÉL LTDA.

Karina Nascimento Lisboa de Barros
Azevedo

CPF nº. 146.507.357- 42

TESTEMUNHAS:

Nome: JEFEESON CRISTIAN DOS S FERREIRO
CPF: 145.734.347-98

Nome: SERGIO FERRE V. SANTOS
CPF: 084595282-07